



## DECRETO Nº 58/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

#### Suplementação

| CÓDIGO            | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA                          | VALOR             |
|-------------------|---|-------------------|
| 1201              | Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos |                   |
| 15.452.0008.1.023 | Pavimentação de Ruas                              | 230.837,80        |
| 4.4.00.00         | Outros Investimentos                              | 230.837,80        |
| (102) 4.4.90.00   | Aplicações Diretas                                | 230.837,80        |
| 0.1.82.000109     | Pavimentação de Ruas                              | 230.837,80        |
| <b>TOTAL:</b>     |   | <b>230.837,80</b> |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Maio de 2017

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 12/05/17 Supra  
Secretaria da administração